



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.777, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 612.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 612.300,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.00 08.244.0060.2.185 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 56 Fonte: 01 25.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 304 Fonte: 05 5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 515 Fonte: 01 2.000,00

02.11.01 12.368.0052.1.100 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 627 Fonte: 07 312.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 663 Fonte: 01 30.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 977 Fonte: 01 40.000,00

02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 979 Fonte: 01 197.800,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 20.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 153 Fonte: 01 49.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 154 Fonte: 01 16.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 302 Fonte: 05 5.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 518 Fonte: 01 2.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 636 Fonte: 07 312.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0033.2.182 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 656 Fonte: 01 16.000,00

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 660 Fonte: 01 30.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 665 Fonte: 01 44.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.093 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 670 Fonte: 01 24.800,00

02.13.00 15.452.0035.2.094 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 673 Fonte: 01 10.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.183 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 687 Fonte: 01 23.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 60.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente